

**PREFEITURA DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**

EDITAL Nº 01/2017

1.0 – PREÂMBULO

A Senhora Secretária de Saúde de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 200, inciso III, da CF/1988; na lei 8080/1990, art. 6º, Educação Permanente em Saúde; nos arts. 15 a 18 da Lei nº 1.129, de 30/06/2005, que instituiu o Programa de Bolsas de Educação para o Trabalho; na Portaria nº 1.111/GM, de 05/07/2005, que fixou normas para implementação e execução do Programa de Bolsas para Educação pelo Trabalho e na Portaria Interministerial nº 1.507, de 22/06/2007, que Ministério da Saúde e da Educação, que instituíram o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo seletivo simplificado para formação de um banco de colaboradores, da área da saúde, para atenderem demandas como preceptores do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza.

2.0 – OBJETO

O presente processo seletivo simplificado visa criar um banco de colaboradores da área da saúde para, quando convocados, atenderem demandas de preceptoría do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza.

Parágrafo Único. Os preceptores selecionados e aprovados serão convocados de acordo com as necessidades da gestão do PRMFC.

3.0 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Para inscrição será exigida a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida (**ANEXO 01**);
- Fotocópia de cédula de identidade;
- Fotocópia do CPF;
- Documento com os números da Agência e conta corrente exclusivamente no Banco do Brasil;
- Número de Identificação do Trabalhador – NIT ou PIS;
- Fotocópia de diploma de conclusão de curso de graduação, residência e pós-graduações;



- Curriculum Vitae em formato Lattes;
- Dois retratos 3x4 (recentes);
- Procuração, com firma devidamente reconhecida, mediante entrega de respectivo mandato, acompanhada de cópia de cédula de identidade do mandatário, em se tratando de inscrição efetuada por terceiros.

3.1 - A documentação a que se refere o caput deverá ser entregue na Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza/CE, localizada à Rua Antônio Augusto, 1571, Aldeota, Fortaleza, Ceará.

3.2 - Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado ao interessado.

3.3 - O período de inscrição será do dia 21/03/17 ao dia 24/03/17.

3.4 - Os candidatos serão convocados para entrevista a ser realizada entre os dias 27 de março de 2017 a 28 de março de 2017.

4.0 - SELEÇÃO

Os candidatos serão selecionados por análise de currículo (conforme ANEXO 02) e entrevista (conforme ANEXO 03), com critérios definidos pela Comissão de Avaliação e Seleção de Bolsistas definida por Portaria da Secretária Municipal da Saúde.

5.0 - DURAÇÃO E PERÍODO

Os candidatos selecionados farão jus a uma bolsa de R\$ 1.521,30 (um mil quinhentos e vinte e um reais e trinta centavos), determinada pela função exercida, conforme **ANEXO 04** deste edital. As bolsas terão duração de acordo com a disponibilidade dos recursos do convênio ou de acordo com a coordenação do PRMFC.

6.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os interessados que desejarem melhores esclarecimentos sobre o presente edital serão atendidos durante o expediente (8 hrs às 12 hrs e 13 hrs à 17 hrs) Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza/CE, Rua Antônio Augusto, 1571, Aldeota pelo telefone: 3131-1694 ou 3105-1473, com a Secretária da COREME (Ruth Anne Moura).

Fortaleza, 08 de março de 2017.

JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS



ANEXO 01 - Ficha de Inscrição para Seleção de Preceptor da Residência de Medicina de Família e Comunidade

Nome: _____
Data de Nascimento: _____ Sexo: _____
Endereço: _____

Telefone Residencial: _____ Celular: _____
Telefone do Trabalho: _____ E-mail: _____
Unidade de Lotação: _____
Especialidade: _____

Documentação exigida:

- Ficha de inscrição preenchida;
- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do CPF;
- Documento com os números da Agência e conta corrente do **Banco do Brasil**;
- Número de Identificação do Trabalhador (NIT ou PIS);
- Fotocópia de diploma de conclusão de curso de graduação, residência e pós-graduações;
- Curriculum Vitae em formato lattes;
- Dois retratos 3x4 (recentes);
- Procuração, com firma devidamente reconhecida, mediante entrega de respectivo mandato, acompanhada de cópia de cédula de identidade do mandatário, em se tratando de inscrição efetuada por terceiros.

VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

SESA ()
SMS ()
UNIÃO ()
Outros () _____



ANEXO 02 - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULO

OBSERVAÇÕES: O currículo deverá ser apresentado no formato Lattes e com comprovantes autenticados ou originais.

TÍTULOS / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontuação padrão (Peso)	Quantidade e de documentos anexados	Pontuação pretendida pelo candidato	Pontuação máxima
Doutorado nas áreas da saúde ou educação	1			1,0
Mestrado nas áreas da saúde ou educação	0,5			0,5
Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou Título de especialista na área	2			2,0
Curso de Preceptorial em saúde - carga horária mínima de 20 horas	0,5			1,0
Publicações em revistas científicas, em livros ou em periódicos eletrônicos relacionados às áreas da saúde ou da educação nos últimos 5 (cinco) anos	0,1			0,3
Resumos expandidos apresentados e publicados em anais de eventos científicos na área de saúde coletiva ou educação nos últimos 5 (cinco) anos	0,05			0,2
Trabalhos apresentados em eventos científicos relacionados às áreas da saúde ou da educação nos últimos 5 (cinco) anos	0,05			0,5
Experiência comprovada de atuação no nível da Atenção Primária à Saúde no SUS ou em outras Políticas Públicas como profissional (após graduação) nos últimos 5 (cinco) anos. Período mínimo de 1 (um) ano.	0,1			0,5
Experiência comprovada como docente na área de Atenção Primária à Saúde e Medicina de Família e Comunidade, por cada 1 (um) ano de experiência nos últimos 5 (cinco) anos. Período mínimo de 1 (um) ano.	0,20			1,0
Experiência comprovada como supervisor, Tutor ou Coordenador no Programa Mais Médicos e/ou PROVAB por cada 1 (um) ano de experiência	0,25			1,0
Experiência comprovada em atividades de preceptorial e/ou supervisão de residência médica por cada 1 (um) ano de experiência	0,5			2
Total				10



ANEXO 03 - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA ENTREVISTA

A entrevista terá caráter apenas classificatório, e versará, principalmente, sobre o currículo e a experiência profissional do candidato, onde será avaliado o conhecimento e a relação com as atividades a serem desenvolvidas. Consistirá em um momento presencial a ser conduzido por banca examinadora.

Item	Critério	Pontuação mínima	Pontuação máxima
1	Capacidade de agregar informações sobre a experiência profissional de acordo com o solicitado no edital.	0,1	0,5
2	Administração do tempo e objetividade.	0,1	0,5
3	Disposição para as atividades previstas.	0,1	0,5
4	Articulação do raciocínio (ordenação de ideias) e Capacidade de argumentação.	0,1	0,5
5	Experiência em metodologias ativas de ensino-aprendizagem	0,1	2,0
6	Experiência com instrumentos de avaliação	0,1	2,0
7	Motivação para exercer a preceptoria/supervisão	0,1	2,0
8	Clareza na exposição dos anseios quanto a sua participação nas ações a serem desenvolvidas	0,1	2,0
TOTAL			10 pontos



ANEXO 04 - QUADRO DE PRECEPTORES

ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO
MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	Preceptores que atuam nas UAPS com 40 hs semanais
MÉDICO PSIQUIATRA	Preceptores que atuam nas UAPS com 20 hs semanais
MÉDICO PEDIATRA	Preceptores que atuam nas UAPS com 20 hs semanais
MÉDICO GINECOLOGISTA	Preceptores que atuam nas UAPS com 20 hs semanais
PRECEPTOR DE TERRITÓRIO	Preceptores que atuam nas UAPS com 20 hs semanais

